

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIM SEVERINO JOSÉ VALENTIM, PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1 E MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, do outro lado, a empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Domingos Ferreira, 5001 – sala 102, Boa Viagem – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.307.543/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Leão e Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.741.304-07, portador do RG n.º 5.483.962 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **3,6278788754079 % (por cento) do LOTE I (QUADRA ESCOLA JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1) e 1,20929296251% (por cento) do CONTRATO Nº 049/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 31.803,95 (Trinta e um mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos)** em relação ao LOTE I;

3.2 - O **VALOR LOTE I** conforme CONTRATO, referente a (QUADRA ESCOLA JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1) corresponde a R\$ 876.654,17 (Oitocentos e Setenta e Seis mil, Seiscentos e cinquenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos), desta forma, **o valor atualizado do LOTE I passará a ser de R\$ 1.095.207,26 (Hum milhão, noventa e cinco mil, duzentos e sete reais e vinte e seis centavos)**, após o presente termo aditivo.

3.3 - O **VALOR DO TOTAL CONTRATO INICIAL** é de **R\$ 2.629.962,51 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, após o termo aditivo de valor passou para R\$ 3.078.135,52 (Três milhões, setenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), logo, após o presente termo aditivo passará para **R\$ 3.109.939,47**

(Três milhões, cento e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos);

3.4 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **3,6278788754079% (por cento)** do LOTE I (QUADRA ESCOLA JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-) e **1,20929296251 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 049/2021**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 12.361.1202.3035.0000 - 12.365.1202.3036.0000 - 12.365.1202.3037.0000- Natureza da despesa: 44.90.51.00.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 13 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE  
WANDERLEY  
MARINHO:49722050  
400

Assinado de forma digital  
por PAULA FRASSINETTE  
WANDERLEY  
MARINHO:49722050400  
Dados: 2023.11.13 10:14:49  
-03'00'

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**

Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária Municipal de Educação

#### **CONTRATANTE**

MARCELO DE SOUZA  
LEAO E  
SILVA:00774130407

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUZA LEAO E  
SILVA:00774130407  
Dados: 2023.11.13 12:23:17 -03'00'

#### **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**

Marcelo de Souza Leão e Silva  
CPF Nº 007.741.304-07

#### **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_